



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaparica

Terça-Feira • 21 de junho de 2016 • Ano V • Nº 327

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

• *DECRETO Nº 107/2016*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmitaparicaba.imprensaoficial.org

GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL

ATOS OFICIAIS - DECRETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica

DECRETO Nº. 107/2016

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Itaparica, e demais legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter de urgência, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho no quadro da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos.

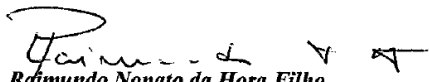
Art. 2º As Secretárias de Obras e Serviços Públicos e de Educação de Itaparica ficarão responsáveis pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se às mesmas todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Fica designada a Comissão Organizadora formada por: SORAYA DA SILVA SOARES, Secretária de Educação, **CLAUDETE SANTOS DE SOUZA MOREIRA** Coordenadora, Matrícula nº 0182, **REGINA LÚCIA DE SANTANA BRITO**, Diretora Escolar, Matrícula nº 0184, e **RITA DE CASSIA CEZAR DE JESUS**, coordenadora, Matrícula nº 399 ficando a Secretária de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaparica, em 21 de Junho de 2016.


Raimundo Nonato da Hora Filho
Prefeito Municipal de Itaparica

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Município de Itaparica, através das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, com sede a à Av. Lomanto Junior, s/n, Itaparica – Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes nos anexos deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Obras, durante o dia 27 de Junho do corrente ano, das 09h às 16h.

1.2.2 No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Nada Consta (Antecedentes Criminais);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- f) Comprovante de experiência profissional, o qual poderá ser feito através de:
 - I. Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, indicando o tempo de efetivo exercício, cargo e funções desempenhadas;
 - II. Carteira de Trabalho profissional (página de identificação, filiação e contrato de trabalho com a data de início e de saída), ou;
 - III. Declaração do Empregador indicando o período de trabalho, emprego/cargo e funções desempenhadas.

g) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

1.3 Os nomes dos inscritos serão divulgados no dia 28 de junho/2016, em listas afixadas na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras e Prefeitura.

1.4 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;

c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

1.5 É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária de Educação de Itaparica, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

2. DAS EXIGÊNCIAS.

2.1 São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- d) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares;
- g) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

3.1 A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos s cargos e funções conforme anexo ao presente edital.

4.2 No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
PONTOS	0 A 10	10

5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

ATOS OFICIAIS – DECRETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica

5.1 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos por ordem de Chegada, no dias 29/6 a partir das 9:00 da manhã, encerrado impreterivelmente pela Tarde às 16h horário do Estado da Bahia. Levando-se em conta o relógio do fiscal de portão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

6.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual a 10 (dez) pontos;

6.2 Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO no dia 30/6, no Diário Oficial do Município de Itaparica na Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Prefeitura a listagem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 (três) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua homologação.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

7.1 A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

7.2 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

7.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

8. DO RECURSO.

8.1 O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

8.3 Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida no item 6.1;

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas em Jornal da Região;

9.3 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Itaparica / BA, 21 de Junho de 2016.


Raimundo Nonato da Hora Filho
Prefeito Municipal de Itaparica

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA			
Rua DR Antonio Calmon, S/N, Itaparica / Bahia			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (MARCELINO)			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
ENCARREGADO	44h	1	R\$ 2.291,06
CABO DE TURMA	44h	1	R\$ 2.036,48
PEDREIRO	44h	5	R\$ 1.488,79
CARPINTEIRO	44h	2	R\$ 1.488,79
ELETRICISTA	44h	2	R\$ 1.488,79
ENCANADOR	44h	2	R\$ 1.488,79
PINTOR	44h	2	R\$ 1.488,79
SERVENTE PRÁTICO	44h	15	R\$ 926,77

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA			
Rua DR Antonio Calmon, S/N, Itaparica / Bahia			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MUNICÍPIO DE ITAPARICA / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
ENCARREGADO	44h	1	R\$ 2.291,06
CAÇATEIRO	44h	3	R\$ 1.488,79
SERVENTE PRÁTICO	44h	5	R\$ 926,77

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA			
Rua DR Antonio Calmon, S/N, Itaparica / Bahia			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – (PORTO SANTO)			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
PEDREIRO	44h	4	R\$ 1.488,79
SERVENTE PRÁTICO	44h	8	R\$ 926,77

ATOS OFICIAIS – DECRETO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaparica**

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	N.º INSCRIÇÃO
--	--	----------------------

CATEGORIA FUNCIONAL / CARGO SUBSTITUTO:

NOME DO CANDIDATO:

		C.P.F. n.º:	
IDENTIDADE n.º	ÓRGÃO:	UF:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CTPS n.º e Série (caso possua)	Título de Eleitor	Zona / Seção	PIS/PASEP (caso possua)
ESCOLARIDADE: () 1. ALFABETIZADO 2. 1º GRAU 3. 2º GRAU 4. SUPERIOR	SEXO: () M () F	DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL: () 1. SOLTEIRO 2. CASADO 3. OUTROS
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	TEL. COMERCIAL:	RAMAL

Declaro serem verdadeiros todos os dados registrados neste formulário de inscrição, bem como ter conhecimento de todas as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Assumo toda a responsabilidade de tomar conhecimento dos editais ou quaisquer outros avisos que a Prefeitura venha a dar publicidade e de cumprir os prazos fixados para realização da Prova de Avaliação de Títulos.

_____/_____/_____
Local e Data Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA

_____/_____/_____
Data Assinatura / Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2016.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(NOME DO CANDIDATO)

N.º INSCRIÇÃO _____

A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA

_____/_____/_____
Data Assinatura / Carimbo